



### Projeto de Lei nº 007/2016.

**SÚMULA:** Concede reposição salarial aos servidores públicos, prefeita, vice-prefeito e secretários municipais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reposição inflacionária anual a remuneração dos servidores do Município, tendo por base a variação positiva do INPC compreendida no período de 1º de abril de 2015 a 31 de março de 2016, no percentual oficialmente apurado em 9,91% (nove inteiros e noventa e um centésimos por cento), a partir de 1º de abril de 2016, conforme Art. 93, VI, da Lei Orgânica do Município.

**Parágrafo Único** – A reposição prevista no Art. 1º não se aplica aos servidores do Legislativo, da Administração Indireta e aos servidores municipais ocupantes do Cargo de Professor (a).

**Art. 2º** - Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a conceder reposição salarial aos Professores Municipais de acordo com o Piso Nacional do Magistério, no percentual divulgado pelo governo federal de 11,36% (onze inteiros e trinta e seis centésimos por cento), retroativo a 1º de janeiro de 2016.

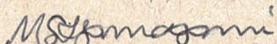
**Art. 3º** - Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a conceder reposição salarial aos subsídios da Prefeita, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, conforme art. 37, X, da CF c.c. art. 4º da Lei Municipal 548/2012, tendo como base o INPC, em percentual apurado no período de janeiro a dezembro de 2015, cujo índice apurado é em 11,28% (onze inteiros e vinte e oito centésimos por cento), retroativo a 1º de janeiro de 2016.

**Art. 4º** - Aos servidores enquadrados em níveis, cuja remuneração apontar valor inferior ao definido pelo Governo Federal para o Salário Mínimo Nacional, fica autorizado a Divisão de Pessoal a lançar complementação até esse limite, cumprindo assim a garantia constitucional do artigo 7º, IV e VII da Constituição Federal.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da presente Lei observarão as disposições da Lei Federal nº 101/2000, bem como serão apropriadas nas dotações orçamentárias próprias.

**Art. 6º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2016.

Abatiá - PR, em 20 de abril de 2016.

  
**Maria de Lourdes Ferraz Yamagami**  
**Prefeita Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

Justificativa do Projeto de Lei nº. 007/2016.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Legislativo Municipal e

Nobres Vereadores,

Temos a satisfação de nos dirigir a Vossa Excelência e a seus ilustres pares para deliberação dessa Egrégia Casa, o *Projeto de Lei nº 007/2016*, que visa conceder a reposição inflacionária dos vencimentos dos servidores, dos subsídios e a correção do piso salarial dos professores.

A reposição inflacionária tem por objetivo garantir o poder de compra dos servidores municipais, direito este que está previsto no Art. 93, VI, da Lei Orgânica do Município, bem como no inciso X do Art. 37 da Carta Magna.

Tanto a Constituição Federal quanto a Lei Orgânica Municipal preveem que a reposição se dará de forma anual e na mesma data, sendo que a Lei Máxima de nosso Município prevê como data base o dia 1º de abril para o início de sua aplicação, *in verbis*:

*Art. 93 (...)*

*VI. – é assegurado aos servidores a revisão geral e anual da remuneração e subsídios, com índice mínimo de reposição salarial igual ao da inflação oficial acumulada nos últimos 12 (doze) meses, divulgada pelo governo federal, com data base em 01 de abril de cada ano. (grifo)*

A diferença entre os índices de reposição inflacionária se deve aos seguintes fatores:

- Para os servidores municipais, a Lei Orgânica do Município de Abatiá prevê a data de 1º de abril como data base. Devendo ser apurado o índice de reposição (INPC) entre os meses de abril a março;
- Aos Professores, seu piso é garantido pela Lei Federal nº 11.738/2008, a qual sofreu alteração para o ano de 2016, fixando uma reposição de 11,36%;
- Para os subsídios dos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, a reposição será observada o disposto na Lei Municipal nº 548/2012, tendo como período de apuração janeiro a dezembro do exercício anterior.

Como a publicação do índice de inflação para o último mês antes da data base, março, se dá após o dia 10 de abril, não foi possível encaminhar o Projeto de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

Lei para deliberação no Plenário da Câmara de Vereadores com maior brevidade, e, como está próximo de findar o mês de abril e a Divisão de Pessoal deverá proceder os devidos lançamentos nas folhas dos servidores, este Executivo necessita deste projeto deliberado. Requeremos, assim, que o presente Projeto de Lei seja apreciado em regime de urgência, conforme Arts. 131 e ss. do Regimento Interno desta Casa e seja convocada sessão extraordinária na forma do Art. 16, § 3º, I, para que seja possível cumprir a data base sem atraso no pagamento dos vencimentos dos servidores.

Certo da atenção e compreensão desta Egrégia Casa de Leis antecipamos nossos agradecimentos as Vossas Excelências.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de abril do ano de 2016.

*M. S. Yamagami*  
**Maria de Lourdes Ferraz Yamagami**  
**Prefeita Municipal**

**Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)****Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	04/2015
Data final	03/2016
Valor nominal	R\$ 1,00 ( REAL )

**Dados calculados**

Índice de correção no período	1,0990714
Valor percentual correspondente	9,9071400 %
Valor corrigido na data final	R\$ 1,10 ( REAL )

[Fazer nova pesquisa](#)

## Piso nacional dos professores sobe para R\$ 2.135

### Educação Básica

**Reajuste de 11,36% vale em todo o País já nesse mês; piso salarial é pago para profissionais de Nível Médio com jornada de 40 horas semanais**

por Portal Brasil publicado: 14/01/2016 19h44 última modificação: 20/01/2016 02h30

Itens relacionados

[Escolas recebem livros didáticos para 2016 \(http://www.brasil.gov.br/educacao/2016/01/escolas-recebem-livros-didaticos-para-2016\)](http://www.brasil.gov.br/educacao/2016/01/escolas-recebem-livros-didaticos-para-2016)

[Base Nacional Comum Curricular já tem quase 10 milhões de contribuições \(http://www.brasil.gov.br/educacao/2016/01/base-nacional-comum-curricular-ja-tem-quase-10-milhoes-de-contribuicoes\)](http://www.brasil.gov.br/educacao/2016/01/base-nacional-comum-curricular-ja-tem-quase-10-milhoes-de-contribuicoes)

[Fundo da Educação Básica recebe R\\$ 773 milhões da 12ª parcela de 2015](http://www.brasil.gov.br/educacao/2015/12/fundeb-recebe-r-773-milhoes-da-12a-parcela-de-2015)

[\(http://www.brasil.gov.br/educacao/2015/12/fundeb-recebe-r-773-milhoes-da-complementacao-da-uniao\)](http://www.brasil.gov.br/educacao/2015/12/fundeb-recebe-r-773-milhoes-da-complementacao-da-uniao)

[Em 2016, Fies ofertará 70% das vagas para formar médicos, engenheiros e professores](http://www.brasil.gov.br/educacao/2015/12/fies-2016-destinara-70-dos-recursos-para-formar-medicos-engenheiros-e-professores)

[\(http://www.brasil.gov.br/educacao/2015/12/fies-2016-destinara-70-dos-recursos-para-formar-medicos-engenheiros-e-professores\)](http://www.brasil.gov.br/educacao/2015/12/fies-2016-destinara-70-dos-recursos-para-formar-medicos-engenheiros-e-professores)

O Ministério da Educação anunciou nesta quinta-feira (14) que o piso salarial dos professores da Educação Básica terá reajuste de 11,36% a partir de janeiro deste ano. O rendimento base da categoria passa de R\$ 1.917,78 para R\$ 2.135,64 em todo o País. O cálculo do índice de reajuste foi feito pela Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda.

Durante o anúncio do novo piso, o ministro da Educação, Aloizio Mercadante ressaltou que alguns Estados e municípios pediram que o reajuste fosse adiado para agosto e que o índice fosse de 7,41%. No entanto, o ministro observou que o aumento é uma obrigação legal.

"O salário base dos professores teve crescimento real de 46,5% nos últimos seis anos. Ou seja, tirando a inflação, os professores quase dobraram o ganho verdadeiro. Há concordância que os estados e municípios têm enfrentado problemas de receita, mas o reajuste anual é definido por legislação. Estamos seguindo a lei", comentou.

Mercadante ainda defendeu o diálogo entre os Estados e municípios e a categoria para evitar embates e greves: "Todo mundo tem que ter o direito de greve assegurada, mas greves de longo prazo prejudicam o estudante que vai à escola para aprender".

Ministro da Educação anuncia novo piso nacional dos profes.



Wilson Dias/Agência Brasil



[\(http://www.brasil.gov.br/educacao/2016/01/piso-nacional-dos-professores-sobe-para-r-2.135/@nitf\\_custom\\_galleria\)](http://www.brasil.gov.br/educacao/2016/01/piso-nacional-dos-professores-sobe-para-r-2.135/@nitf_custom_galleria)



[\(http://www.brasil.gov.br/educacao/2016/01/piso-nacional-dos-professores-sobe-para-r-2.135/@nitf\\_galleria\)](http://www.brasil.gov.br/educacao/2016/01/piso-nacional-dos-professores-sobe-para-r-2.135/@nitf_galleria)

Estados e municípios pediram adiamento do novo piso, mas reajuste é uma obrigação legal, disse o ministro da Educação Aloizio Mercadante

A Lei do Piso (Lei nº 11.738/2008) estabelece que o piso salarial dos docentes da Educação Básica deve ser reajustado anualmente, de acordo com a variação no valor anual mínimo por aluno, que, por sua vez, é definido pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação (Fundeb).

O piso é pago para profissionais com formação de Nível Médio, em início de carreira, e carga horária de 40 horas semanais. Pela Lei, os demais níveis de carreira dos professores têm o aumento negociado em cada ente federativo.

Fonte: MEC

Todo o conteúdo deste site está publicado sob a licença Creative Commons CC BY ND 3.0 Brasil

Reportar erro (<http://www.brasil.gov.br/educacao/2016/01/piso-nacional-dos-professores-sobe-para-r-2.135/relatar-erros>)  
registrado em: [Piso Salarial \(http://www.brasil.gov.br/@@search?Subject%3Alist=Piso%20Salarial\)](http://www.brasil.gov.br/@@search?Subject%3Alist=Piso%20Salarial), [Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação \(http://www.brasil.gov.br/@@search?Subject%3Alist=Fundo%20de%20Manuten%C3%A7%C3%A3o%20e%20Desenvolvimento%20da%20Educa%C3%A7%C3%A3o%20B%C3%A1sica%20e%20Valoriza%C3%A7%C3%A3o%20dos%20Profissionais%20de%20Educa%C3%A7%C3%A3o\)](http://www.brasil.gov.br/@@search?Subject%3Alist=Fundo%20de%20Manuten%C3%A7%C3%A3o%20e%20Desenvolvimento%20da%20Educa%C3%A7%C3%A3o%20B%C3%A1sica%20e%20Valoriza%C3%A7%C3%A3o%20dos%20Profissionais%20de%20Educa%C3%A7%C3%A3o), [Fundeb \(http://www.brasil.gov.br/@@search?Subject%3Alist=Fundeb\)](http://www.brasil.gov.br/@@search?Subject%3Alist=Fundeb), [Piso dos Professores \(http://www.brasil.gov.br/@@search?Subject%3Alist=Piso%20dos%20Professores\)](http://www.brasil.gov.br/@@search?Subject%3Alist=Piso%20dos%20Professores)

Assunto(s): [Professor \(http://www.brasil.gov.br/@@search?](http://www.brasil.gov.br/@@search?skos%3Alist=http%3A%2F%2Fvocab.e.gov.br%2F2011%2F03%2Fvcge%23professor)

[skos%3Alist=http%3A%2F%2Fvocab.e.gov.br%2F2011%2F03%2Fvcge%23professor\)](http://www.brasil.gov.br/@@search?skos%3Alist=http%3A%2F%2Fvocab.e.gov.br%2F2011%2F03%2Fvcge%23educacao-basica), [Educação básica](http://www.brasil.gov.br/@@search?skos%3Alist=http%3A%2F%2Fvocab.e.gov.br%2F2011%2F03%2Fvcge%23educacao-basica)

[\(http://www.brasil.gov.br/@@search?skos%3Alist=http%3A%2F%2Fvocab.e.gov.br%2F2011%2F03%2Fvcge%23educacao-basica\)](http://www.brasil.gov.br/@@search?skos%3Alist=http%3A%2F%2Fvocab.e.gov.br%2F2011%2F03%2Fvcge%23educacao-basica)

**Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)****Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	01/2015
Data final	12/2015
Valor nominal	R\$ 1,00 ( REAL )

**Dados calculados**

Índice de correção no período	1,1127617
Valor percentual correspondente	11,2761700 %
Valor corrigido na data final	R\$ 1,11 ( REAL )

[Fazer nova pesquisa](#)